



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.319, de 19 de março de 2.026.

Ementa: Altera a Lei nº 2.385/2010 que concede o título de Utilidade Pública a Associação Cambeense de Promoção e Defesa dos Direitos à Saúde – ONG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 2.385 de 25 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Acamados Mais Amados de Cambé.”

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei nº 2.385 de 25 de Outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Acamados Mais Amados de Cambé, associação civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.980/0001-95.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
19 de março de 2.026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 1830 pág. 04 de 25 / 03 /2026

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 25/03/2026 13:19:45 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ee4b4fff-4768-4aee-a3c7-2292de055924>

